



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, 19 de setembro de 2024.

**De:** Presidência

**Para:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Referência:**

Processo: nº 1853/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 49/2022

**Autoria:** Fabrício Petri

**Ementa:** Dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Município de Anchieta para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do art. 108 da Lei Orgânica do Município de Anchieta, e da outras providências.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Determinar Comissão ou Providência

**Ação Realizada:** Determinado

**Descrição:**

Considerando o ato da Presidência que nomeou o Vereador Edson Vando de Souza como membro ad hoc da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em razão da vacância da vaga de relator e do escoamento do prazo regimental para a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 49/2022;

Considerando o disposto no art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, que estabelece a emissão de parecer no prazo de 5 (cinco) dias quando a comissão estiver omissa;

Determino que o membro ad hoc emita o parecer no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta manifestação.

A inobservância do prazo ensejará as providências regimentais cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Próxima Fase:** Para Análise e Parecer CCJ





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Renan Delfino  
Presidente da Câmara**

